

PROJETO DE LEI Nº 32/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.029- Repavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	136.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>136.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **01 – LIVRE**, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 251/2015

Guaporé, 26 de maio de 2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 32/2015, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 26 de maio de 2015.

MENSAGEM Nº 32/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 32/2015

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Em função da CORSAN ainda não ter concluído as obras de ampliação da rede de distribuição de água de 300mm, que suprirá a demanda de água potável aos moradores da parte norte da cidade, cujas obras foram paralisadas e terão prosseguimento pela Rua Irmão Antônio Quast, trecho compreendido entre as Ruas José Bonifácio até a Zemiro Antônio Sebben, bairro Conceição, houve a necessidade de alteração do projeto para darmos continuidade e conclusão das obras de repavimentação/recapeamento asfáltico.

Sendo assim, houve a supressão desta rua do projeto inicial e, ao mesmo tempo, ampliação de meta, acrescentando outras três ruas, tecnicamente viável, sendo que os custos adicionais ao projeto, no valor de aproximadamente R\$ 136.000,00, serão custeados com recursos próprios do Município.

À consideração dos Senhores Edis.